



1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023.0001.001 SEMASC- PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/05.27.001 – SEMASC

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023.0001.001 SEMASC- PMM ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-017 SEMASC/PMM QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE MARITUBA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC DE MARITUBA/PA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA SOLUÇÃO COMÉRCIO EIRELI, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.**

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**, CNPJ/MF Nº 01.611.666/0001-49, com sede na Rodovia BR-316, s/nº, KM 13, Bairro: Centro, CEP 67.200-000, no Município de Marituba, Estado do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC/FUNDO MUNC.**, CNPJ/MF nº 08.532.310/0001-69, com sede na Rua Pedro Mesquita, nº 89, Bairro Centro, CEP: 67.201-005, no Município de Marituba, Estado do Pará, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, Sra. **JOELMA DO SOCORRO DOS REIS SILVA LIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 2867165 6 VIA PC/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 578.750.222-15, no Município de Marituba, Estado do Pará, denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **SOLUÇÃO COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.233.526/0001-24, estabelecida na Passagem Dois de Junho, nº 238, Bairro: Castanheira, CEP: 66.645-105, no Município de Belém, Estado do Pará, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Rosivaldo Rosa Rodrigues, ocupação: Sócio Gerente, inscrito no CPF sob o n.º 009.667.422-90, residente e domiciliado na Travessa Vileta, nº 1982, Bairro: Pedreira, CEP: 66.087-422, no Município de Belém, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, resolveram de comum acordo firmar o presente **TERMO ADITIVO**, subordinado à Legislação aplicável e as cláusulas e condições que se obrigam a respeitar e obedecer:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023.0001.001 SEMASC- PMM**, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-017-SEMASC/PMM, cujo objeto versa sobre Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Kit Enxoval para Recém-Nascido, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC do Município de Marituba/PA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

2.1. O presente Termo Aditivo encontra-se fundamentado no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO E DO VALOR DO ADITIVO**

3.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade o **acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento)**, em conformidade com a legislação vigente, ao valor do Contrato inicial supracitado que era no **valor de R\$ 173.872,00 (Cento e Setenta e três Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais)**, com o acréscimo do **valor de R\$ 42.668,00 (Quarenta e Dois Mil, Seiscentos e Sessenta e Oito Reais)**, que correspondem ao aumento de quantitativo sobre todos os itens, conforme tabela abaixo:

1. DO ADITAMENTO							
<b>CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº</b>	017/2023.0001.00 1-SEMASC- PMM	<b>PROCESSO LICITATÓRIO</b>	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-017 – SEMASC/PMM				
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	09/08/2023 até 08/08/2024	<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO</b>	R\$ 173.872,00				
<b>PERCENTUAL DE TERMOS ADITIVOS ANTERIORES</b>	0,00%	<b>PERCENTUAL DO PRETENSO TERMO ADITIVO</b>	25,00%				
<b>VALOR TOTAL DO ADITAMENTO</b>	R\$ 42.668,00	<b>VALOR DO CONTRATO COM O ADITAMENTO</b>	R\$ 216.540,00				
2. DOS QUANTITATIVOS							
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT. (R\$)	QUANT. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)	QUANT. ADITADA (25%)	VALOR ADITADO (R\$)
1	Banheira de bebê com capacidade para 20 litros. Material plástico atóxico, resistente e durável, cor azul, rosa e branca.	Unidade	21,00	400	8.400,00	100	2.100,00
2	Sabonete glicerinado, em barra, formulação suave, hipoalérgico, fragrância suave, indicado para bebês, peso mínimo 80g, dermatologicamente testado.	Unidade	8,90	400	3.560,00	100	890,00
3	Chupeta com bico redondo de silicone, produzidas em material 100% atóxico.	Unidade	7,20	400	2.880,00	100	720,00
4	Estojo com 03						



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	mamadeiras: - 01 mamadeira de 80ml – livre de BPA; - 01 mamadeira de 150ml – livre de BPA; - 01 mamadeira de 240 ml – livre de BPA, para crianças de 0 a 06 meses, produzidas com material de policarbonato, com bicos de silicone transparente, material resistente, durável e atóxico, com selo de aprovação do INMETRO.	Estojo	37,50	400	15.000,00	100	3.750,00
5	Fralda, composição 100% algodão, medindo 50x80cm, pacote com 06 unidades.	Pacote	15,52	400	6.208,00	100	1.552,00
6	Kit Bory, com 03 peças para bebê de manga curta, gola expansível, abotoamento por botões de pressão localizados nas entrepernas. Composição: 97% algodão, 3% elastano – tamanho P. Cores rosa, azul, verde água e amarelo claro.	Kit	39,00	400	15.600,00	100	3.900,00
7	Kit bebê, contendo sapato, touca e luva, produzidos em lã. Pacote com 03 peças. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo Claro.	Kit	9,20	400	3.680,00	100	920,00
8	Bolsa para gestante, confeccionada em courvim magnetado, 30cm x 37cm x 15cm, com fechamento em zíper nº 06, interior da bolsa forrada em material 100% poliéster, com quatro divisórias.	Unidade	80,00	400	32.000,00	100	8.000,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

10	Lençol para bebê, composição 100% algodão, tamanho único.	Unidade	29,85	400	11.940,00	100	2.985,00
11	Toalha fralda para bebê, composição 100% algodão, tamanho único.	Unidade	18,38	400	7.352,00	100	1.838,00
12	Pares de meia para bebê, composição 100% algodão, pacote com 3 pares. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro.	Pacote	14,50	400	5.800,00	100	1.450,00
13	Kit camisetas para bebê, composição 100% algodão, tamanho P, pacote com 03 unidades. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro.	Unidade	10,70	400	4.280,00	100	1.070,00
14	Kit mijão e camiseta para bebê, composição 100% algodão, tamanho P, pacote com 02 peças. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro.	Kit	8,99	400	3.596,00	100	899,00
15	Toalha com capuz, composição 100% algodão, tamanho único.	Unidade	19,99	400	7.996,00	100	1.999,00
16	Cueiro, composição 100% algodão, medindo 50cm x 80cm, pacote com 03 unidades.	Pacote	20,00	400	8.000,00	100	2.000,00
17	Manta com fusão, composição 100% algodão, medindo 100cm x 70cm.	Unidade	23,50	400	9.400,00	100	2.350,00
18	Kit higiene bebê, composto por 01 escova com cerdas extra macias, 01 pente com pontas arredondadas, 01 cortador de unha.	Kit	52,45	400	20.980,00	100	5.245,00
19	Calça enxuta para bebê, 100% algodão, tamanho P.	Unidade	10,00	400	4.000,00	100	1.000,00



VALOR TOTAL DO ADITIVO 25%	R\$ 42.668,00
----------------------------	------------------

**CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA:**

**5.1.** A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do Parágrafo único do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, facultado sua publicação em outros meios de comunicação.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**6.1.** As demais Cláusulas integrantes do Contrato Administrativo nº 017/2023.0001.001-SEMASC-PMM, celebrado em 09 de agosto de 2023, permanecem em pleno vigor na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato para todas as consequências de direito.

**6.2.** E por estarem assim ajustados e acordados, firmam as partes este **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, será assinado para cumprimento das obrigações nele contido.

Marituba/PA, 28 de maio de 2024.

\_\_\_\_\_  
**JOELMA DO SOCORRO DOS REIS SILVA LIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**  
**CNPJ/MF Nº 08.532.310/0001-69**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**SOLUÇÃO COMÉRCIO EIRELI**  
**CNPJ/MF Nº 43.233.526/0001-24**  
**CONTRATADA**